



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9



ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-CMI

Às dez horas do dia 26 (vinte e seis) de julho de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Pregoeira da Câmara Municipal de Ipueiras com sua Equipe de Apoio, na sua sala de reuniões, localizada à Rua Cel. Manoel Mourão, S/n, Centro, Ipueiras - Ceará, composta pelos seguintes membros: LÍLIAN MARTINS DE LIMA - Pregoeira; MARIA SALETE FERREIRA RODRIGUES - Membro de Apoio e ADEMIR RODRIGUES DOURADO - Membro de Apoio. O presente certame tem como objetivo a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial nº 004/2022-CMI cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CE.

Dando início à sessão, a Pregoeira solicitou os documentos de credenciamento das empresas presentes, conforme relação anexa a fim de comprovar a existência de poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. A pregoeira fez uma explanação sobre as normas e procedimentos do Pregão Presencial estabelecidas na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº. 3.555/2000, ressaltando e explicando os direitos das licitantes quanto à interposição de recursos.

Compareceu à presente sessão as seguintes Licitantes:

1. SHOPPING PAPELARIA EIRELI, CNPJ Nº 29.103.669/0001-90, representada por seu titular a Sr. José Beni Soares Trajano Filho, CPF nº 035.915.113-23; e
2. ALAN CÉSAR FERREIRA DE SOUSA 05159216375, CNPJ Nº 38.147.279/0001-03, representada por seu proprietário Sr. Alan César Ferreira de Sousa, CPF Nº 051.592.163-75.

Após análise das credenciais das empresas presentes e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação das licitantes, constatou-se que a mesmas estão aptas a apresentar lances verbais, bem como negociar os preços apresentados.

Às 10h40min, efetuada a verificação das credenciais dos participantes, a Pregoeira declarou encerrado o prazo e a fase para esse procedimento, solicitando a entrega dos envelopes contendo proposta e documentação. Em seguida, foi aberto os envelopes de propostas de preços.

O representante da empresa ALAN CÉSAR FERREIRA DE SOUSA 05159216375 informou que precisaria se ausentar, mantendo sua proposta sem a oferta de lances.

O Licitante presente e a Pregoeira com sua Equipe de Apoio verificaram as propostas apresentadas, não havendo nenhuma manifestação, as mesmas foram lidas para conhecimento de todos.

Observados os procedimentos previstos no artigo 4º, incisos VIII e IX, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, as licitantes tiveram suas propostas classificadas e então deu-se início a fase de lances verbais.

Após todas as rodadas de lances/negociação, chegou-se ao seguinte resultado, conforme planilha anexa: a Empresa ALAN CÉSAR FERREIRA DE SOUSA 05159216375, CNPJ Nº 38.147.279/0001-03 foi vencedora para os itens 01, 07, 13 e 21 com valor total de **R\$ 12.684,00 (doze mil seiscientos e**



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9



oitenta e quatro reais). No entanto a empresa foi considerada INABILITADA por descumprir o **Item 10.2.3** (deixou de apresentar atestado de capacidade técnica), Item **10.2.4.a** (apresentou Certidão de Falência e Concordada com prazo de validade expirado), e item **10.2.4.b** (apresentou Balanço Patrimonial fora do prazo de validade).

Dessa forma, a Pregoeira negociou os preços dos itens vencidos pela empresa inabilitada com a empresa SHOPPING PAPELARIA EIRELI, CNPJ Nº 29.103.669/0001-90, que ao final foi vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, com valor total de **R\$ 108.060,00 (cento e oito mil e sessenta reais)**, conforme quadro de lances/negociação anexo a esta Ata.

O item 16 restou FRACASSADO, pois a empresa ofertou valor acima do orçamento estimado pela Câmara Municipal e não reduziu seu preços.

Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante SHOPPING PAPELARIA EIRELI, onde a mesma foi considerada HABILITADA por atender a todas as exigências do Edital.

As propostas e a documentação foram franqueadas ao licitante presente para efeito do que estabelece o inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, onde foi oportunizada a interposição de recursos contra o julgamento da licitação.

Não havendo manifestação neste sentido por parte do licitante, a Pregoeira ADJUDICOU o objeto do certame à empresa vencedora.

No tocante à obrigação prevista no subitem 8.8 do Edital, a licitante vencedora foi intimada a apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas nova proposta, com as devidas adequações baseadas no preço final ofertado.

Por fim, lavrou-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio ao Pregão e pelo licitante presente para surtir seus efeitos legais

Ipueiras-CE, 26 de julho de 2022

LICITANTE:

SHOPPING PAPELARIA EIRELI
José Beni Soares Trajano Filho
Titular

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

Pregoeira – Lílian Martins de Lima: Lilian Martins de Lima

Membro de apoio – Maria Salete Ferreira Rodrigues: Maria Salete Ferreira Rodrigues

Membro de apoio – Ademir Rodrigues Dourado: Ademir Rodrigues Dourado